



Política de

Direitos Humanos

VINÍCOLA
AURORA
somoscoop»

SUMÁRIO

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA.....	3
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	4
3. COMPROMISSOS DE PROTEGER, RESPEITAR E REMEDIAR.....	5
3.1. Diversidade, Inclusão, Não Discriminação e Igualdade de Direitos.....	6
3.2. Relações de Trabalho Justas e Geradoras de Valor.....	6
3.3. Prevenção e Combate ao Trabalho Análogo ao Escravo e ao Trabalho Infantil.....	6
3.4. Ambiente de Trabalho e Clima Organizacional.....	7
3.5. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva.....	7
3.6. Saúde e Segurança do Trabalho.....	7
3.7. Comunicação Justa e Geradora de Valor.....	8
3.8. Privacidade.....	8
3.9. Saúde e Segurança dos Consumidores.....	8
3.10. Sustentabilidade Ambiental.....	9
3.11. Comunidades Locais.....	9
3.12. Ética e Integridade nas relações.....	9
4. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	10
5. COMO FAZER DENÚNCIAS OU ESCLARECER DÚVIDAS.....	11
6. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO.....	14
7. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO.....	15

1

Objetivo e Abrangência

1.1. A Política de Direitos Humanos (“Política”) da Cooperativa Vinícola Aurora (“Aurora” ou “Cooperativa”) reafirma e formaliza os seus compromissos com a promoção do respeito e da proteção aos direitos¹ humanos, reconhecidos naqueles direitos e garantias básicas e inalienáveis que todos os seres humanos têm, independentemente de qualquer condição, estabelecendo os princípios e diretrizes que devem nortear as atividades e relações da Cooperativa em toda a cadeia de valor do seu negócio, atividades e relacionamentos, bem como em relação à legislação vigente.

1.2. A presente Política se aplica e tem abrangência a todos os cooperados, conselheiros de administração, conselheiros fiscais, diretores executivos, colaboradores², membros do Comitê de Integridade e de Sustentabilidade, estagiários, aprendizes, e, quando em casos específicos, a clientes, fornecedores, prestadores de serviço, representantes comerciais, agentes públicos ou órgãos públicos e todos os demais parceiros de negócio envolvidos com a Cooperativa.

1.3. Esta Política tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes que devem nortear a atuação da Cooperativa e de todos que atuam, direta ou indiretamente, em seu nome ou em suas atividades e negócios, trazendo compromissos de proteção, respeito, promoção e remediação contra potenciais ou concretas violações a direitos humanos universais e garantidos a toda pessoa humana, contendo orientações e recomendações em casos de dúvidas, consultas e, quando necessário, do procedimento para realização de comunicações ou denúncias de irregularidades e violações.

¹Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.

²São considerados colaboradores, para os fins desta Política, todas as pessoas diretamente contratadas pela cooperativa, com vínculo empregatício, nos termos da CLT

2

Princípios e Diretrizes

2.1. A presente Política de Direitos Humanos da Cooperativa Vinícola Aurora tem como base os seguintes referenciais nacionais e internacionais sobre o tema:

- I - Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;
- II - Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU e seus instrumentos: Declaração Internacional dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- III - Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- IV - 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- V - Diretrizes para Multinacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
- VI - Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e demais Convenções relevantes a esta Política; e
- VII - Constituição brasileira e toda a legislação nacional que se vincule ao tema de direitos e garantias fundamentais, trabalhistas e de proteção a direitos humanos coletivos e individuais.

2.2. A proteção aos direitos humanos é uma premissa inegociável para a Vinícola Aurora, por isso, compromete-se a atuar ativamente para respeitá-los em toda a sua cadeia de valor, sem tolerar violações de qualquer natureza, devendo ser empregadas ações preventivas e continuadas de devida diligência sobre riscos e impactos no tema. A Cooperativa busca engajar que todos os seus cooperados, colaboradores, parceiros de negócios e fornecedores estejam igualmente mobilizados em torno desse compromisso de interesse de todos.

2.3. A Cooperativa busca se orientar e envolver as partes interessadas na construção de uma abordagem robusta de direitos humanos, estabelecendo um diálogo significativo para a avaliação dos impactos reais ou potenciais sobre os direitos humanos ou seus representantes legítimos, controle promovido e desenvolvido por meio das suas iniciativas de sustentabilidade e compliance.

2.4. A Vinícola Aurora, na promoção e aplicação desta Política, disponibiliza seus canais apropriados para estar em contato contínuo com funcionários, membros da comunidade e outras partes relevantes que possam ser impactados pelas suas atividades e negócios. A Cooperativa ainda possui o compromisso de levar em consideração, em suas políticas e controles de atuação, aqueles que são vulneráveis ou marginalizados e potencialmente em maior risco de sofrer impactos negativos sobre os direitos humanos.

3 *Compromissos de Proteger, Respeitar e Remediar*

Por meio desta Política e de suas diretrizes, a Cooperativa Vinícola Aurora compromete-se a promover esforços e ações, em seu âmbito de atuação, para proteger os direitos humanos contra abusos por parte de terceiros, assim como para respeitar os direitos humanos e disponibilizar apoios a vítimas de abusos desses direitos relacionados a negócios, de modo a agir com a devida diligência para evitar infringir e, caso aconteça, remediar, quando este for o caso, irregularidades contra direitos e garantias de membros internos e terceiros.

Abaixo estão destacados os principais temas de compromissos de proteção, promoção e remediação que integram o escopo desta Política.

Sobre os compromissos destacados a seguir, deve-se efetuar a sua leitura conjunta com as diretrizes constantes do Código de Conduta, da Cartilha Direitos do Trabalhador e Relações de Trabalho, do Guia de Trabalho Digno e da Cartilha de Conscientização sobre Assédio, todas estas políticas e orientações institucionais da Cooperativa Vinícola Aurora que todos os seus membros, internos ou externos, têm dever funcional de atender e promover o cumprimento nas atividades e relacionamentos.

3.1. Diversidade, Inclusão, Não Discriminação e Igualdade de Direitos

A Vinícola Aurora veda qualquer forma de discriminação em suas atividades e relacionamentos, de modo a respeitar a diversidade de todos os nossos públicos, parceiros, clientes e demais públicos de relacionamento. Aos nossos colaboradores e cooperados, oferecemos igualdade de direitos e oportunidades, respeitando a legislação em geral e os regulamentos internos da Cooperativa, independente de gênero, expressão de gênero, condição matrimonial, orientação sexual, deficiências, raça, etnia, idade, pluralidade cultural, crença ou religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, classe social, ritmos de aprendizagem ou qualquer outra condição. Nesse sentido, promovemos a valorização da diversidade e a inclusão em nossos públicos e relacionamentos.

3.2. Relações de Trabalho Justas e Geradoras de Valor

A Vinícola Aurora promove relações de trabalho justas com todos os seus colaboradores e em sua cadeia de negócio, fornecimento e produção, conexões e relações que são baseadas no respeito a todos os direitos trabalhistas, como remuneração, jornada, férias e descansos dentro dos padrões legais. Observamos, ainda, a equiparação da remuneração entre homens e mulheres em funções equivalentes e buscamos fornecer meios para que nossos colaboradores tenham equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

3.3. Prevenção e Combate ao Trabalho Análogo ao Escravo e ao Trabalho Infantil

A Vinícola Aurora não tolera qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou análogo ao escravo, tanto em suas atividades e operações próprias, quanto em toda a sua cadeia de valor, fornecimento e produção. Adicionalmente, a Cooperativa proíbe toda e qualquer forma de trabalho infantil, não permitindo a contratação de pessoas com menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, respeitando as formas de contratação previstas em lei.

Dentro da Cooperativa e em todas as suas relações comerciais e parcerias, o trabalho deve ser realizado respeitosamente e observando as funções, atribuições e competências, sendo terminantemente proibidas quaisquer situações incompatíveis com o respeito à vida e à integridade dos trabalhadores – como jornadas exaustivas, remuneração indevida, trabalho forçado, horas extras compulsórias, condições degradantes de trabalho, alimentação, higiene ou vivência, entre outros. Também é proibida qualquer coerção mental e física, tráfico humano e migração forçada de indivíduos.

Nesse mesmo sentido, dedicamos especial atenção às condições de trabalho de grupos sociais minoritários e migrantes, que estão mais expostos a situações de vulnerabilidade de seus interesses trabalhistas e sociais.

3.4. Ambiente de Trabalho e Clima Organizacional

A Vinícola Aurora compromete-se a combater toda e qualquer espécie de constrangimento e assédio, moral, sexual, psicológico ou de outra natureza no ambiente de trabalho e qualquer comportamento ameaçador, violento, intimidatório, abusivo, exploratório ou sexualmente coercitivo. Todos os cooperados, fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados devem obedecer ao disposto no Código de Conduta da Aurora para garantir um ambiente de trabalho digno e inclusivo, inclusive os seus cooperados na atuação em favor e/ou no interesse da Cooperativa.

3.5. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

A Vinícola Aurora reconhece e respeita o direito de todos os seus colaboradores à livre associação sindical e à negociação coletiva com os respectivos sindicatos, nos limites previstos pela legislação local, respeitando os respectivos órgãos representativos. Da mesma forma, todos os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados devem respeitar a liberdade sindical e de negociação coletiva de seus funcionários.

3.6. Saúde e Segurança do Trabalho

A Vinícola Aurora tem o compromisso de garantir, manter e proporcionar aos seus colaboradores locais e ambientes de trabalho seguros e saudáveis, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho. Atuamos de forma a protegê-los contra doenças ocupacionais e acidentes de trabalho e os incentivamos a um constante desenvolvimento na cultura de segurança, fomentando que relatem incidentes, perigos, riscos, observações positivas e oportunidades de melhoria contínua para a proteção individual e evolução sustentável das práticas de gestão.

Da mesma forma, todos os cooperados, fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados devem garantir a manutenção de um local de trabalho seguro e saudável, de acordo com o disposto no Código de Conduta da Aurora e demais regulamentos internos.

3.7. Comunicação Justa e Geradora de Valor

A Vinícola Aurora tem o compromisso de garantir e promover uma comunicação junto a todos os seus públicos e stakeholders (partes interessadas) orientada estritamente pela ética, valorização da diversidade, respeito aos direitos humanos e à cidadania.

Em todas as ações, divulgações e publicações da Cooperativa, não será tolerada a produção ou associação de comunicação discriminatória, que incite a violência, explore o medo ou aproveite-se da fragilidade de grupos vulneráveis social e economicamente.

3.8. Privacidade

A Vinícola Aurora atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e as legislações locais aplicáveis sobre o tema, garantindo a proteção do direito à privacidade e ao sigilo. As informações confidenciais de nossos cooperados, colaboradores, fornecedores e clientes, que sejam do conhecimento dos administradores e colaboradores, devem ser mantidas em sigilo e usadas apenas para os fins apropriados e consensuais.

Por isso, mantemos uma Política de Segurança da Informação e uma Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais como parte integrante do nosso sistema de gestão corporativa, alinhadas as boas práticas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção às informações sob responsabilidade da Cooperativa.

3.9. Saúde e Segurança dos Consumidores

A Vinícola Aurora tem o compromisso de desenvolver, promover e aplicar continuamente processos e controles para avaliar e mitigar os possíveis riscos de impacto negativo no âmbito de fornecimento e consumo de seus produtos acerca da saúde dos consumidores.

A Cooperativa também busca garantir a conformidade de suas unidades de atuação, administrativas ou industriais, de acordo com as leis e com o respeito aos direitos humanos - de modo a preservar a intimidade, a vida, a honra e a imagem das pessoas -, para impedir irregularidades, violações de tratamento desumano ou degradante e discriminação

3.10. Sustentabilidade Ambiental

A Vinícola Aurora atua em conformidade com os padrões de sustentabilidade ambiental e tem o compromisso de promover as melhores práticas de meio ambiente e gestão de recursos naturais em sua atuação. A Cooperativa, em suas relações com terceiros, fornecedores e parceiros, desenvolve e aplica controles para observância das leis e regulamentos ambientais de toda a sua cadeia de fornecimento e produção.

Adicionalmente, a Cooperativa busca empreender esforços contínuos para reduzir cada vez mais o impacto ambiental do ciclo de vida de seus produtos em relação às emissões de gases de efeito estufa, ao consumo de recursos (água e energia), ao descarte de efluentes e resíduos, ao controle do uso de agentes de proteção de cultivo vitivinícola.

3.11. Comunidades locais

A Vinícola Aurora tem o compromisso de respeitar o direito à saúde e à vida digna de comunidades localizadas próximas às nossas operações, promovendo a gestão dos impactos socioculturais, humanos, econômicos e ambientais de nossa produção, e contribuindo para o desenvolvimento local. O compromisso com a comunidade é um dos princípios do cooperativismo, sendo assim, a Aurora assume um papel de responsabilidade social e engajamento com as comunidades onde está inserida.

3.12 Ética e Integridade nas relações

A Vinícola Aurora, por meio de seu Programa de Integridade e Compliance, tem o compromisso de prevenir e combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo suborno, lavagem de dinheiro, oferta ou recebimento de vantagens indevidas e demais atos ilícitos. Todos os cooperados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço devem aderir aos princípios éticos e de combate à corrupção, estabelecidos no nosso Código de Conduta.



Responsabilidades e Competências

4.1. As diretrizes e compromissos definidos e fixados nesta Política deverão ser observados por todos os atores internos e externos, tanto os que compõem e integram a Vinícola Aurora como também seus parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e comunidade envolvida, no sentido de exaltar e fomentar a proteção e o respeito aos direitos humanos.

4.2. Sem o prejuízo da colaboração de todos que atuam pela Cooperativa e em seu nome, o Comitê de Integridade da Vinícola Aurora é o órgão interno responsável pela coordenação, organização e desenvolvimento de medidas de promoção, divulgação, capacitação e treinamentos que se vinculam aos compromissos previstos por esta Política e outros que se relacionem com a proteção e o respeito aos direitos humanos nas atividades, processos e relacionamentos da Cooperativa.

4.3. Nas ações e controles preventivos e mitigatórios contra riscos ligados a potenciais violações a direitos humanos, em face de execução de atividades, processos, contratos, operações, fornecimento de produtos, bens ou na prestação de serviços em favor ou no interesse da Vinícola Aurora, o setor de Suprimentos e a área interna de Compliance da Cooperativa deverão atuar em conjunto com o Comitê de Integridade, a fim de que as diretrizes e compromissos previstos nesta Política sejam cumpridos e atendidos integralmente, inclusive, em cláusulas, compromissos e diretrizes de promoção e respeito dos direitos humanos por parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais e demais tipos de relacionamentos.

4.4. Sobre o tema, a Política de Gestão de Compras, Terceiros e Fornecedores da Vinícola Aurora fixa deveres e controles a serem executados e observados por todos os membros da Cooperativa, em especial seus cooperados, fornecedores, prestadores de serviços, terceirizados, representantes e parceiros comerciais, com o objetivo de prevenir, controlar, mitigar e, em determinados casos, buscar reparar eventuais violações a direitos humanos.

5.

Como fazer denúncias ou esclarecer dúvidas

5.1. Todas as condutas ou atos que possam ensejar ou que configurem práticas contrárias às diretrizes e compromissos previstos nesta Política, e/ou que violem direitos humanos individuais ou coletivos, poderão ser comunicadas e reportadas através dos diferentes meios do Canal de Denúncia, mantidos pela Cooperativa Vinícola Aurora.

5.2. A Vinícola Aurora mantém gestão específica do Canal de Denúncias por meio de empresa especializada no tema, além de incentivar o uso do Canal de forma responsável e ética, sendo garantida a confidencialidade, o anonimato, quando solicitado, e a proteção contra a retaliação aos denunciantes de boa-fé. Denunciantes e testemunhas que ajam comprovadamente de má-fé estarão sujeitas às ações e medidas disciplinares cabíveis.

5.3. O Canal de Denúncias é a mais importante fonte de informação para a identificação de desvios de integridade, ética corporativa e Compliance, especialmente quanto às violações ao Código de Conduta da Cooperativa, a esta Política de Direitos Humanos, as demais políticas internas, ao Estatuto Social da Aurora e às legislações vigentes. Por isso, qualquer pessoa, com relações internas ou externas à Cooperativa, deve utilizá-lo sempre que suspeitar ou souber de violação real ou potencial às disposições contidas nesta Política, no Código de Conduta, nas normas e procedimentos internos da Cooperativa ou na legislação vigente.

5.4. A Cooperativa encoraja todos e todas a denunciarem qualquer prática ou suspeita fundamentada de desrespeito aos Direitos Humanos ou quaisquer irregularidades e desvios de integridade, proibindo o uso do Canal de Denúncias para registro de solicitações, reclamações de produtos ou serviços que envolvam a Cooperativa. Para esses fins, recomenda-se a utilização de outros canais de atendimento, em especial o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), disponível pelo link: <https://www.vinicolaaurora.com.br/sac>

5.5. O uso do Canal de Denúncias da Cooperativa deve ser pautado pelo princípio da boa-fé, da confiança, da imparcialidade e da proteção, não sendo tolerado seu uso para fazer perseguições ou calúnias dolosas e inoportunas ao seu fim ou de qualquer natureza irregular. Todos aqueles que realizarem denúncias comprovadamente de má-fé estarão sujeitos a punições, de acordo com o previsto no Código de Conduta da Cooperativa.

5.6. O Canal de Denúncias da Cooperativa Vinícola Aurora tem como objetivo receber relatos ou comunicações relativas a denúncias sobre a prática ou suspeita de ocorrência de atos, condutas ou fatos que desrespeitem o Código de Conduta, as políticas internas de integridade e Compliance, as normas e procedimentos da atuação, o Estatuto Social da Cooperativa, bem como sobre violações de leis e regulamentos em vigor.

5.6.1. Todo e qualquer ato ou conduta irregular ou ilícita que represente, potencial ou concreta violação a direitos humanos consagrados no ordenamento jurídico brasileiro e nas convenções nacionais e internacionais será passível de relato e comunicação de denúncia formal ao Canal da Cooperativa, devendo ser apurada e, procedendo, implicar em medidas administrativas e/ou legais cabíveis, a serem aplicadas contra atores internos e externos à Aurora, incluindo terceiros como parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e agentes ou órgãos públicos.

5.7. Toda e qualquer denúncia registrada ou comunicada deverá possuir elementos e informações relevantes ao conteúdo do ato ou fato indicado, além de claro e mínimo detalhamento das regras ou diretrizes violadas, pois quanto mais detalhado for o registro da denúncia, mais eficiente e eficaz será a análise de seu recebimento, o processo investigatório exigido e a apuração de eventual responsabilização aplicável.

5.8. A Cooperativa Vinícola Aurora, por meio desta Política, do Código de Conduta e de seus responsáveis, assegura, aos denunciante de violações potenciais ou concretas a direitos humanos, a opção pelo anonimato, recomendando-se também que os fatos e informações da denúncia obedeçam à transparência e à objetividade, para facilitar a promoção das análises prévias, apurações, investigações internas e resolução dos casos recebidos.

5.9. Na Cooperativa Vinícola Aurora, o tratamento das denúncias que chegam até os Canais será regido por estrita confidencialidade e sigilo, dever de todos os setores e responsáveis envolvidos, mesmo se o denunciante desejar se identificar. Apenas as pessoas que, definitivamente, precisam ter ciência e conhecimento da informação devem recebê-las, adotando-se sempre o princípio da relevância do conteúdo e não da fonte, bem como a imparcialidade e a proteção dos denunciante e eventuais testemunhas.

5.10. O Canal de Denúncia da Cooperativa Vinícola Aurora está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, e pode ser acessado por qualquer pessoa.

5.10.1. Na Cooperativa Vinícola Aurora, as denúncias sobre irregularidades ou violações internas ou contra direitos humanos vigentes podem ser realizadas presencial e fisicamente por meio de preenchimento de formulário disponibilizado exclusivamente pela área interna de Compliance da Cooperativa, observado sigilo e confidencialidade, ou também por um dos seguintes outros meios:

De forma presencial/física: Preenchimento de Formulário diretamente disponibilizado e recebido pela área interna de Compliance da Cooperativa Vinícola Aurora.

Pelo telefone: 0800 810 8518 (atendimento 24h por dia, 7 dias por semana)

Pelo Website:



<https://www.contatoseguro.com.br/vinicolaaurora>



https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.contatoseguro.appoficial&hl=pt_BR

5.11. Enviada a denúncia, o registro deve ser recebido e analisado prévia e inicialmente pela empresa contratada Contato Seguro, especializada na implementação e manutenção de Canais de Denúncias, que verifica preliminarmente a denúncia acerca de sua pertinência e do que foi relatado com o escopo do Canal de Denúncias, conforme prevê a Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias da Cooperativa Vinícola Aurora.

5.12. Diante de denúncias relacionadas a violações aos direitos humanos recebidas nos canais, a Vinícola Aurora tem o compromisso de investigar cada caso com independência, cautela e responsabilidade, de forma justa, imparcial e equilibrada e observando as diretrizes e princípios da Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias da Cooperativa Vinícola Aurora, bem como a proteção ao denunciante e o sigilo na apuração dos fatos.

6. *Proteção contra retaliação*

6.1. A Cooperativa Vinícola Aurora, através do seu Comitê de Integridade, tem o compromisso de garantir a proteção interna contra a retaliação e a perseguição em face de qualquer pessoa, denunciante, denunciado, investigado ou testemunha que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia, esteja sendo investigado ou colaborando na apuração e investigação internas.

6.1.1. A Cooperativa também deverá garantir a referida proteção contra a retaliação ou perseguição contra membros do Comitê de Integridade ou Conselheiros responsáveis por analisar, apurar e deliberar sobre as denúncias e as respectivas medidas disciplinares cabíveis.

6.2. Qualquer pessoa que acredite ter sido vítima de retaliação ou tiver dúvidas sobre isso poderá realizar uma denúncia por meio dos Canais da Cooperativa, a qual deverá ser analisada e investigada dentro dos procedimentos e competências definidas nesta Política.

6.3. Na Cooperativa Vinícola Aurora, a prestação ou comunicação deliberada com base em informações falsas será considerada conduta de má-fé, sendo uma violação do Código de Conduta da Cooperativa, possibilitando a aplicação de ações disciplinares ao denunciante



Atualização e revisão

7.1. A contribuição com a promoção da proteção e do respeito aos direitos humanos nas atividades, negócios e relacionamentos da Vinícola Aurora representa um compromisso permanente e contínuo, exigindo que esta Política será revisada e atualizada sempre que forem identificadas novas tendências relevantes no tema ou que houver mudanças significativas nos aspectos estratégicos da Cooperativa, a critério das instâncias responsáveis.

7.2. A Vinícola Aurora deverá promover anualmente rodadas de treinamentos, capacitações, eventos e ações de internalização, conscientização e prática no tema dos direitos humanos no universo de suas atividades, processos, produtos e serviços, de modo a abranger os seus principais stakeholders (partes interessadas) que integram seus relacionamentos e atuação.

7.3. As disposições aqui contidas serão revisadas pelo Comitê de Integridade da Vinícola Aurora, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, ou em prazo menor, quando necessário.

7.4. Sua divulgação será amplamente realizada de forma impressa e eletrônica, inclusive por intermédio de treinamentos periódicos e amplas ações internas e externas de sensibilização e fomento, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento como justificativa para a violação de suas regras e diretrizes.

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2025 (Ata nº 812).

Versões do Documento

VERSÃO	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	ELABORADO POR	REVISADO POR
Versão 1.0	2025	INTEGRIDADE CORPORATIVA & ESG - CABANELLOS ADVOCACIA	JURÍDICO VINÍCOLA AURORA E ÁREA DE COMPLIANCE



Não deixe de acompanhar todas as divulgações da **Estratégia ESG da Vinícola Aurora** em nossas páginas e redes sociais.

Acesse nosso LinkedIn
[/coop-vinicola-aurora](#)



e nosso Instagram
[@coopvinicolaaurora](#)